



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL  
Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2020

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE  
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Ano-Calendário de 2019

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa para este ano-calendário, no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na Internet, no endereço <https://receita.economia.gov.br/>

**1 - FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**

CNPJ/CPF:	NOME EMPRESARIAL / NOME COMPLETO:
37.115.367/0030-03	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

**2 - PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS**

CPF:	NOME COMPLETO:
342.933.968-53	TATSUO KUBO

NATUREZA DO RENDIMENTO: PROVENTOS DE APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA OU PENSÃO

**3 - RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

01 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (INCLUSIVE FÉRIAS)	R\$ 44.090,45
02 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OFICIAL	R\$ 3.774,44

03 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, PÚBLICA OU PRIVADA, E A FUNDOS DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL (FAPI)

04 - PENSÃO ALIMENTÍCIA

05 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

**4 - RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

01 - PARCELA ISENTE DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA, REFORMA E PENSÃO (65 ANOS OU MAIS)	R\$ 3.807,96
02 - DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	R\$ 0,00

03 - PENSÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA POR MOLÉSTIA GRAVE; PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

04 - LUCROS E DIVIDENDOS, APURADOS A PARTIR DE 1996, PAGOS POR PESSOA JURÍDICA (LUCRO REAL, PRESUMIDO OU ARBITRADO)

05 - VALORES PAGOS AO TITULAR OU SÓCIO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, EXCETO PRO LABORE, ALUGUÉIS OU SERVIÇOS PRESTADOS

06 - INDENIZAÇÕES POR RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE A TÍTULO DE PDV E POR ACIDENTE DE TRABALHO

07 - OUTROS (BOLSA CAPES, PASEP, AUXÍLIO MORADIA, IND. TRANSPORTE, ABONO PECUNIÁRIO, LICENÇA INCENTIVADA, INDEN.L.10.559/02 E OUTROS)

**5 - RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (rendimento líquido)**

01 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE O 13º SALÁRIO

03 - OUTROS (13º FAPI)

**6 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE - Art. 12-A da Lei 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 - N.º PROCESSO	QTD MESES						

**NATUREZA DO RENDIMENTO: DE TRABALHO**

01 - TOTAL DOS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (inclusive férias e décimo terceiro salário)

02 - EXCLUSÃO: DESPESAS COM A AÇÃO JUDICIAL

03 - DEDUÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OFICIAL

04 - DEDUÇÃO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

05 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

06 - RENDIMENTOS ISENTOS DE PENSÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA POR MOLÉSTIA GRAVE OU APOSENT. OU REFORMA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

**7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

01 - DESPESAS MÉDICAS - ODONTOLÓGICAS - HOSPITALARES:

03.658.432/0001-82 - GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE R\$ 3.740,82

02 - PENSÃO ALIMENTÍCIA VALOR de P.A. VALOR 13o. P.A.